

DECRETO N.º 90/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

***FIXA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO
EVENTO DO NATAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a ser despendido com as despesas para a realização do evento de Natal, conforme Lei Municipal nº 1.274/2017 de 23.01.2017 – Calendário de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 01 – Cultura e Turismo – 13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – 1 – Recurso Livre – 3.3.3.9.0.39.14.000000 – Locação de Bens Móveis, Outras Natureza – Código 945 – 3.3.3.9.0.39.63.000000 – Serviços Gráficos – Código 919 – 3.3.3.9.0.39.99.04000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código 930 – 13.392.1013.2242 – Apoio a Eventos Folclóricos, Tradicionalistas – 1 – Recurso Livre – 3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Código 986 – 3.3.3.9.0.32.99.000000 – Outros Materiais de Distribuição – Código 959 – 3.3.3.9.0.39.59.000000 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto – Código 988.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 93
29.11.2017.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 29.11.2017.

Secretária de Administração